



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Centro de Ciências da Saúde e Desporto  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física

### DESPACHO Nº 17/2024

Rio Branco, 29 de fevereiro de 2024.

**Referência:** Processo nº 23107.002266/2024-80

**Interessado(a):** Coordenação de Educação Física Licenciatura

**Assunto:** Jubilamento 2024

**Senhor Assessor,**

Solicitamos de Vossa Senhoria providências no sentido de publicar no site da UFAC a relação dos alunos dos Cursos de Licenciatura em Educação Física, passíveis de serem jubilados de acordo com a Seção XXII art. 357 do Regimento Geral da UFAC, conforme relação a seguir, para apresentarem defesa na Coordenação do Curso de Educação Física Licenciatura via processo SEI Externo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação no site da UFAC.

Abaixo segue a relação de discentes de Licenciatura em Educação Física, que se enquadram na Seção XXII do JUBILAMENTO do Regimento Geral da UFAC no seu Art. 357 - O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

Inciso I – Não concluir o Curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular. Enquadram-se neste Inciso os seguintes alunos:

MATRÍCULA	NOME
<b>2014</b>	
20140190040 (10 anos)	Natan Mattos de Brito
<b>2015</b>	
20150190048 (9 anos)	Ludiele Aparecida Freitas Cabral
20150190026 (9 anos)	João Pedro Corso Belmont
20150190033 (9 anos)	Edilson Barbosa de Oliveira
20150190045 (9 anos)	Pamela da Silva Dias
<b>2016</b>	
20160190010 (8 anos)	Hallen de Noronha Ferreira
20160190019 (8 anos)	Luiz Eduardo Pereira Lima
20160190023 (8 anos)	Severino Rodrigues da Silva
20160190027 (8 anos)	Sabrina Matos Souza
20160190037 (8 anos)	Leonardo Carvalho de Queiroz

20160190024 (8 anos)	Spartacos Barbosa de Alencar
<b>2017</b>	
20170190002 (7 anos)	Fernando Barbosa Freitas
20170190040 (7 anos)	Jefersson Pereira Fernandes
20170190045 (7 anos)	Ashbel Roberto Pacheco de Souza
20170194006 (7 anos)	Luis Henrique Costa Braun
20170190055 (7 anos)	Samia Pinheiro da Silva

Art 357 – Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante 02 (dois) semestres consecutivos”. Enquadram-se no Inciso II os alunos a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>ÚLTIMA MATRÍCULA</b>
20190190010	Maressa Aurigliane Silva de Souza	1/2022
20190190020	Jeferson Felix da Silva	2/2021
20190190042	Joao Lima da Silva	2/2022
20190194045	Marcos Almeida de Araujo	1/2022
20190194054	Klinsmann Mendes de Albuquerque	1/2022
20200190036	Etyenn Lorrان Lopes de Oliveira	1/2022
20200190041	Joao Batista Rodrigues Nobre	1/2022
20210190015	Vitor Alencar Bernardino	2/2022
20210190024	Jose Aramis Figueiredo de Souza	1/2022
20210190027	Deurisvan de Lima Fernandes	2/2021
20210190033	Bruna da Silva Bezerra	2/2022
20220190002	Gustavo Lopes Andrade	1/2022
20220190014	Daniel Rodrigues de Sousa	1/2022
20220190015	Pedro Souza Leal	2/2022
20220190022	Keila Geullia Mendonca Lopes	1/2022
20220190032	Acineudo Rosa Pereira Lima	1/2022
20220190033	Werleson Vasconcelos da Silva	2/2022
20220190034	Gabriel Dursos Alves Brito	2/2022

20220190053	Gustavo Santos Batista	2/2022
-------------	------------------------	--------

Assinado Eletronicamente

**Eliane Elicker**

Coordenadora do Curso de Educação Física Licenciatura



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Elicker, Professora do Magisterio Superior**, em 01/03/2024, às 10:28, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1168815** e o código CRC **9328ADE1**.